



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.435 DE 23 DE novembro DE 2022

Dispõe sobre permissões de uso de bens públicos localizados no prédio do Shopping Popular de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº 34.630/2013 e 27.729/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam outorgadas permissões de uso, a título precário, para uso especial de bens públicos para fins de comércio ambulante, aos suplentes abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.605/19:

LOJA	PISO	CONTEMPLADOS	PROCESSO
25	SUPERIOR	PAULO EDUARDO DA SILVA	27.729/2016
52	SUPERIOR	LUCIA BORGES DE OLIVEIRA	34.630/2013

Art.2º As condições estabelecidas para as presentes permissões de uso constam no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser firmado entre as partes, observada as Regras do Chamamento e, em especial, os artigos 668 a 677 da Lei Complementar nº 007/91 e o Decreto nº 14.055/2017.

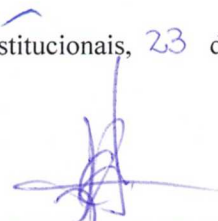
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2022, 383º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. Pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais